

EDITAL

ASSUNTO: Intervenções de valorização e adaptação dos rios Ferreira e Sousa às alterações climáticas

Alexandre Almeida, Presidente do Conselho Executivo da Associação de Municípios Parque das Serras do Porto, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 20º dos seus Estatutos, conjugado com os artigos 3º e 5º do Regulamento de Gestão da Paisagem Protegida Regional Parque das Serras do Porto, e ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 70.º do Código do Procedimento Administrativo, torna público que:

Nos termos da alínea b) do número 5 do artigo 33.º da Lei n.º 58/2005, as medidas de conservação e reabilitação da rede hidrográfica devem ser executadas sob orientação da autoridade nacional da água, sendo da responsabilidade dos proprietários nas frentes particulares fora dos aglomerados urbanos.

Considerando que a Associação de Municípios Parque das Serras do Porto, enquanto entidade gestora da Paisagem Protegida Regional Parque das Serras do Porto, deve contribuir para a adoção de medidas integradas de conservação e reabilitação dos rios Ferreira e Sousa, em especial as constantes do art.º 33º da Lei nº 58/2005 de 29 de dezembro, como a limpeza, desobstrução, prevenção e proteção contra os efeitos da erosão, renaturalização e valorização ambiental e paisagística das linhas de água e zonas envolventes, e no decorrer da aprovação do projeto “Serras do Porto - Valorização e adaptação dos rios Ferreira e Sousa às Alterações Climáticas”, financiado pelo Fundo Ambiental, esta entidade prevê intervir num troço com cerca de 6240m de extensão (Rio Ferreira) e num troço com cerca de 2922m de extensão (Rio Sousa), em área de Domínio Público Hídrico, de acordo com o extrato de planta apresentado em anexo ao presente edital, por forma a garantir melhores condições ecológicas e de adaptação às alterações climáticas.

Considerando que algumas das parcelas de leitos e margens de linhas de água são particulares, notificam-se todos os proprietários ou arrendatários possuidores que sejam confinantes na área circundante destes rios, solicitando-se que manifestem o seu consentimento no sentido de permitirem a entrada nos seus prédios das máquinas e de trabalhadores indispensáveis à realização de tais trabalhos.

As intervenções serão realizadas durante os meses de outubro e novembro de 2020, ao abrigo do artigo 33.º da Lei n.º 58/2005, com vista à criação das condições adequadas naqueles troços dos rios. Mais se informa que as presentes intervenções foram objeto de parecer prévio favorável por parte da Agência Portuguesa do Ambiente / ARH - Administração da Região Hidrográfica do Norte.

Para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos locais do estilo.

Valongo, 02 de outubro de 2020

Associação de Municípios Parque das Serras do Porto
O Presidente do Conselho Executivo



(Dr. Alexandre Almeida)

Anexo – planta das intervenções



Contactos para esclarecimentos e envio de consentimento escrito:

Município de Gondomar: ambiente@cm-gondomar.pt | 932002654

Município de Paredes: planeamento@cm-paredes.pt | 255788800

Município de Valongo: ambiente@cm-valongo.pt | 911101630